



= LEI Nº 712, DE 30 DE JUNHO DE 1978 =

Autoriza aquisição de terreno destinado à construção do Matadouro Municipal e contém outras disposições.

A Câmara Municipal de São João Nepomuceno decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a adquirir um terreno, destinado à construção do Matadouro Municipal.

Art. 2º - O terreno a ser adquirido deverá ter a área mínima de 20.000 m². (vinte mil metros quadrados), além de atender aos demais interesses da Prefeitura Municipal.

Art. 3º - Para atender à despesa decorrente do artigo 1º, fica autorizada a abertura do crédito adicional - suplementar no valor de Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros).

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada nesta cidade de São João Nepomuceno, aos trinta dias do mês de junho de mil novecentos e setenta e oito.


- Prefeito Municipal -